CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

CARTA CONVITE

CARTA-CONVITE CNPq/EMBRAPII– MENTORIAS PARA GESTÃO DE PROJETOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PESQUISADORES DOS INSTITUTOS NACIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (INCTs) DA CHAMADA Nº 58/2022

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 30 Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs) para participarem do programa de mentorias promovido pela Embrapii, em parceria com o CNPq, pelo período de um ano, mediante a indicação de até três pesquisadores por instituto, com foco na aplicação do modelo de gestão da Embrapii.

1.2. As mentorias têm como objetivos:

a. Capacitar os pesquisadores dos INCTs no modelo de gestão da Embrapii;
b. Fortalecer competências em prospecção, negociação e gestão de projetos;
c. Aprimorar o controle e a gestão de portfólios de pesquisa e inovação;
d. Desenvolver habilidades em propriedade intelectual e comunicação estratégica;
e. Promover a padronização da gestão e a formação de recursos humanos qualificados;
f. Fortalecer a troca de experiência entre as unidades Embrapii e as redes de pesquisadores dos INCTs.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Estão aptos a participar da presente Carta-Convite os pesquisadores registrados como membros de INCTs até a data de encerramento do prazo de inscrição das mentorias, os quais devem ser indicados pelo coordenador do INCT correspondente.

2.1.1. Serão selecionadas apenas propostas de INCTs vinculados à Chamada CNPq nº 58/2022, tendo em vista o critério de antiguidade das propostas e de amadurecimento dos projetos. Informa-se, ainda, que uma nova turma será organizada posteriormente para contemplar os INCTs vinculados à Chamada CNPq nº 46/2024.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As propostas da presente Carta-Convite serão avaliadas pela Coordenação de Propriedade Intelectual, Negociação e Prospecção de Parcerias - COPNP e pela Coordenação de Programas e Projetos Multicêntricos - COPPM, vinculadas à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/CNPq.

3.2. As indicações de pesquisadores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Cada INCT poderá indicar até três pesquisadores que participarão das atividades de mentoria;

b) Os pesquisadores indicados não precisam pertencer à mesma unidade de pesquisa nem integrar o comitê gestor do INCT, porém deverão estar envolvidos em atividades correlatas e serão responsáveis por replicar os conhecimentos adquiridos durante a mentoria aos demais membros do INCT.

3.3. Os pesquisadores selecionados deverão firmar compromisso formal de participação integral em todas as atividades previstas no programa de mentoria, incluindo dois encontros presenciais em Brasília, a serem realizados no início e na conclusão do curso.

3.3.1. Ainda que as sessões sejam transmitidas virtualmente, recomenda-se fortemente a presença física de, no mínimo, um representante de cada INCT nos encontros presenciais em Brasília.

3.3.2. As despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem para os encontros presenciais em Brasília deverão ser suportadas com recursos financeiros do respectivo INCT.

3.4. Não é permitida a indicação de mais de 3 pesquisadores por INCT, contudo, caso haja vagas remanescentes, o CNPq entrará em contato para nova manifestação de interesse dos INCTs.

3.5. Se o número de INCTs interessados for maior que o de vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de forma sucessiva:

1º: Quantitativo de projetos de PD&I desenvolvidos em colaboração com empresas nos últimos dois anos. A informação deve ser indicada no formulário de inscrição.

2º: Quantitativo de ativos de propriedade intelectual gerados pelo INCT nos últimos dois anos. Deve ser informado no formulário o tipo e o quantitativo de ativos de propriedade intelectual do INCT, sendo priorizados os ativos de propriedade industrial, aos quais será atribuído peso 1,5.

3º Quantitativo de contratos de transferência de tecnologia (cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais, etc), bem como de novas empresas (spin-off e deep tech) criadas a partir do INCT nos últimos dois anos.

4º: Nota de aprovação do INCT na Chamada Pública nº 58/2022.

3.6. O CNPq se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos necessários à avaliação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser enviada ao CNPq pelo coordenador do INCT, até a data limite estabelecida no item 9. CRONOGRAMA desta Carta-Convite, por meio de formulário cujo link será disponibilizado por e-mail.

4.2. O formulário deverá ser preenchido com os dados requeridos do INCT e informações demandadas de todos os pesquisadores indicados. No caso de duplicidade de resposta, o último formulário enviado dentro do prazo de inscrição será considerado.

5. CARACTERÍSTICAS DAS MENTORIAS

5.1. Os três pesquisadores vinculados a um mesmo INCT serão acompanhados por mentores designados, devendo participar das atividades de mentoria de forma conjunta e articulada, com vistas a promover o desenvolvimento colaborativo das competências previstas nas disciplinas lecionadas.

5.2. As mentorias serão voltadas para gestão de projetos, sendo divididas em 13 disciplinas e carga horária total de 245 h, conforme quadro abaixo:

#	Tema	Carga Horária (h)
1	Gestão de Projetos de PD&I (Modelos de horizonte e rotas tecnológicas, apoio ao pesquisador, seleção de projetos, definição de KPIs de gestão de projetos e gestão de PD&I)	20

2	Elaboração de Plano de Projeto de PD&I	20
3	Registro de Entregáveis de Projetos de PD&I	20
4	Estratégias de Comunicação	20
5	Prospecção de Projetos de PD&I Embrapii junto à Indústria	20
6	Estruturação de processos internos de um grupo de pesquisa (administrativo, jurídico, gestão de projetos)	20
7	Gestão e negociação de Propriedade Intelectual com parceiros industriais	20
8	Melhores práticas no relacionamento com as Fundações	20
9	Melhores práticas para a transferência de tecnologia e a continuidade de projetos de PD&I	20
10	Estratégia de Captação de recursos de outras fontes para projetos de PD&I	20
11	Modelo Operacional Embrapii	20
12	Excelência Operacional Embrapii	20
13	Chamadas de Credenciamento Embrapii	20
#	Total	245h

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não será concedido auxílio financeiro de qualquer natureza aos INCTs participantes da mentoria. O CNPq custeará exclusivamente as bolsas dos mentores vinculados à presente proposta, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), conforme processo SEI 01300.005144/2025-05.

6.2. A Embrapii será responsável pela infraestrutura, gestão e modelo das mentorias.

6.3. Os INCTs serão responsáveis pelo custeio de passagens e diárias dos pesquisadores nas 2 (duas) sessões presenciais de início e conclusão das mentorias na sede da Embrapii, em Brasília/DF.

7. RESULTADO

7.1. A DCOI emitirá decisão sobre a seleção com fundamento em Nota Técnica elaborada pelas áreas técnico-científicas responsáveis, conforme item 3.1.

7.2. O resultado da seleção será divulgado por e-mail pelo CNPq aos proponentes, bem como será publicado na página do CNPq, com base no cronograma desta Carta-Convite.

7.3. Eventuais recursos poderão ser interpostos por e-mail, no prazo de 10 dias corridos.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à Comissão Permanente de Avaliação de Recursos (COPAR) para decisão.

8. VIGÊNCIA

8.1. Esta carta-convite terá vigência de 12 meses, contados a partir da homologação do resultado final.

8.2. O prazo de vigência diz respeito ao prazo no qual o CNPq poderá convocar interessados na realização das mentorias, no cadastro de reservas, para fins de realização das mentorias.

9. CRONOGRAMA

FASES	**DATAS**
Lançamento da Carta-Convite	26/11/2025
Disponibilização do Formulário de Inscrição	26/11/2025
Encerramento do prazo de inscrições	08/12/2025
Resultado	15/12/2025
Recursos	26/12/2025
Resultado final	12/01/2026
Início das mentorias (previsão)	01/04/2026

10. ACOMPANHAMENTO DAS MENTORIAS

10.1. O acompanhamento das mentorias será realizado pela Embrapii e pelo CNPq, com base no Acordo de Cooperação assinado.

10.2. Será disponibilizado formulário de avaliação das mentorias para os pesquisadores participantes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo, a presente Carta- Convite poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Excepcionalmente, será permitida a substituição de pesquisador participante da mentoria, devendo ser enviado pelo coordenador do INCT requerimento formal ao CNPq por e-mail (coppm@cnpq.br), com documentações comprobatórias e justificativas pertinentes, sendo realizada a avaliação da solicitação.

11.3. O CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Carta-Convite, bem como entrar em contato com o coordenador para dirimir qualquer dúvida.

11.4. Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para solução de qualquer controvérsia oriunda da presente Carta-Convite.

11.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Carta-Convite poderão ser obtidos através do e-mail: coppm@cnpq.br.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

Olival Freire Júnior - Presidente Substituto do CNPq

Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, **Presidente Substituto do CNPq - Portaria nº 23, de 24 de Março de 2023**, em 26/11/2025, às 18:02, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **2539413** e o código CRC **99F25AC1**.

01300.009451/2025-57 2539413v9